



15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social
BAHIA



INFORME 01





15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME Nº01/2025

Orientações Gerais acerca das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia - 2025

1. Apresentação

O presente instrumental tem como objetivo orientar os municípios do Estado da Bahia acerca do processo de realização das conferências municipais de assistência social, bem como contribuir com os debates que serão realizados nesses espaços de controle democrático e participativo.

Os processos conferenciais permitem avaliar a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), efetivando o exercício do controle democrático e a participação da população usuária, além dos trabalhadores, gestores e conselheiros (as) de assistência social acerca da estruturação do SUAS; A agenda conferencial são importantes estratégias de mobilização e articulação de sujeitos políticos em defesa da política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, possibilitando a análise dos impactos da política de assistência social na vida das famílias e estabelecendo os rumos futuros necessários para o avanço da implementação do SUAS.

Coadunando com a convocação nacional, o Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia – CEAS-BA, realizou através da Resolução CEAS Nº 05 de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social** e mobiliza, através deste chamado, os municípios baianos a realizarem o seu processo conferencial. **O período de realização das conferências municipais será de 31 de março a 11 de julho de 2025, conforme Portaria Conjunta CNAS nº 31 de 26 de dezembro de 2024.**



Assim, o CEAS - BA, em defesa do processo democrático e participativo, convoca os municípios baianos para que construam o seu processo conferencial de acordo com as suas especificidades, em observância às orientações nacionais e estaduais. Para apoiar os Conselhos Municipais de Assistência Social, elaboramos o presente documento que, de forma complementar aos Informes do CNAS, subsidia os municípios na organização e realização das conferências municipais.

2. Do tema e Eixos

Em 2025, o tema central das conferências em âmbito estadual e municipal é **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, trazendo para o foco do debate a efetivação deste sistema na conjuntura política, social e econômica do Brasil. Este tema foi coletivamente discutido e construído no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social que ressalta a importância do SUAS no combate às desigualdades e garantia de proteção social.

Além do tema central, as discussões da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2025 serão norteadas pelos eixos principais que visam debater concepções estruturais e viscerais para a sustentação do SUAS na garantia de proteção social. Estes temas focalizam as discussões para que haja um debate mais aprofundado nestes conteúdos e as deliberações indiquem possibilidades e estratégias de superação dos desafios. Os eixos referem-se a:

2.1. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

O alcance e a capilaridade da Rede Socioassistencial do SUAS, composta por unidades públicas e entidades da sociedade civil, desempenham um papel fundamental na garantia da proteção social nos territórios intraurbanos e rurais, especialmente em áreas afastadas que ainda enfrentam insuficiência na oferta de serviços. A complementaridade entre as atenções do SUAS e outras políticas públicas, como as de cuidados, segurança alimentar e inclusão socioeconômica, é essencial para atender a um público diverso, reconhecendo a



interseccionalidade e a necessidade de atuação intersetorial. O acesso e o alcance aos serviços e benefícios socioassistenciais devem considerar as múltiplas demandas e desproteções sociais vivenciadas por pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas e comunidades afetadas por desastres ambientais e climáticos, entre outros. Frente a situações de violências, migração, pobreza extrema, desigualdades sociais, raciais e de gênero, abandono, trabalho infantil, exploração laboral e crises ambientais, o SUAS é chamado a oferecer respostas qualificadas que combatam preconceitos, discriminações e desigualdades. Essa atuação reafirma a integração dos direitos socioassistenciais de proteção social com os direitos humanos e socioambientais, fortalecendo o compromisso com a dignidade e a justiça social para todos.

2.2.EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

O aperfeiçoamento contínuo do SUAS requer o fortalecimento da inovação na gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho, tendo a vigilância socioassistencial como base para a qualificação das ações. É fundamental analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo, buscando a padronização de procedimentos administrativos e técnicos conforme as normativas vigentes, sem perder de vista o respeito às especificidades locais e regionais que caracterizam a diversidade do território nacional. Nesse processo, torna-se imprescindível propor estratégias efetivas para a valorização profissional das trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, garantindo condições dignas de trabalho e respeitando as diretrizes estabelecidas pela NOB/RH SUAS (2006), como forma de assegurar a efetividade e a qualidade da política pública de assistência social.

2.3.EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)





A integração entre benefícios e serviços socioassistenciais é fundamental para o fortalecimento da proteção social, exigindo planejamento qualificado das atividades desenvolvidas nas unidades e serviços do SUAS. Discutir essa integração envolve analisar, localmente, a conformidade normativa e a qualidade da prestação dos serviços, bem como sua articulação com o Cadastro Único, outras políticas públicas e programas sociais, reafirmando a importância da intersetorialidade. Nesse processo, é essencial avaliar as barreiras e condições que limitam o acesso da população aos benefícios e programas de transferência de renda, considerando o princípio da universalidade da proteção social. Para avançar, é necessário propor estratégias que promovam a integração da segurança de renda com os serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, em uma perspectiva inclusiva que enfrente estigmas e promova a dignidade das pessoas e famílias atendidas.

2.4. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

A avaliação da atual situação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito do SUAS é fundamental para compreender as corresponsabilidades de cada ente federativo na efetivação da política de assistência social. Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS é essencial para fortalecer sua legitimidade e garantir que as ações sejam efetivamente voltadas às necessidades da população. Nesse sentido, é necessário debater propostas que aprimorem os mecanismos de informação, transparência e comunicação, tornando o SUAS cada vez mais acessível e próximo dos cidadãos. Refletir e propor estratégias para o fortalecimento da gestão democrática é imprescindível, destacando o papel central do controle social, da transparência pública e do acesso à informação qualificada como pilares para uma política pública de assistência social mais justa, participativa e eficiente.



2.5. EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS é fundamental para promover sua sustentabilidade e equidade, assegurando recursos adequados para a efetivação dos direitos socioassistenciais. É necessário aprofundar as discussões sobre estratégias que consolidem o cofinanciamento regular e automático, na modalidade fundo a fundo, fortalecendo a participação social e a eficiência na gestão dos recursos. O debate sobre a equidade na alocação dos recursos deve considerar a necessidade de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e de compatibilizar a oferta de serviços e benefícios com as demandas reais da população. Nesse contexto, torna-se imprescindível analisar os impactos da transição para o novo arcabouço fiscal, da reforma tributária e do aumento das emendas parlamentares, refletindo sobre os desafios e perspectivas para a sustentabilidade financeira e a continuidade das ações no âmbito do SUAS.

Para melhor apropriação do tema, sugerimos a leitura do [Informe nº 1/2025 - TEMAS EEIXOS](#)

3. Do processo de organização e realização das conferências municipais

3.1. Primeira Etapa: Convocação da Conferência

Em conformidade com a Lei Municipal do SUAS ou a Lei de Criação do CMAS, o/a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, realiza a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social. Este ato de convocação pode ser feito em conjunto com o/a Prefeito/a ou Chefe do Executivo designado mediante um decreto de homologação da decisão do CMAS. É importante estabelecer que a legislação federal e estadual define a convocação como um ato do Conselho, podendo a convocação conjunta com o prefeito demonstrar o compromisso da gestão municipal.



A convocação deverá especificar claramente o seu objetivo, identificar o município, indicar a data de realização da conferência. Além disso, é obrigatório que o ato de convocação seja publicado no Diário Oficial do Município. Para assegurar ampla participação popular, a convocação deverá ser divulgada em diversos meios de comunicação disponíveis, como rádio, jornais, faixas, cartazes, carros de som, internet, entre outros canais acessíveis à população.

Para fins de organização, o CEAS Bahia solicita que os municípios, ao convocarem a sua Conferência Municipal, preencham o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiyuFSIRyB63QGgTsBwFz-AHIkbpPiDZiQ-MRc8-WKuUr38A/viewform?usp=dialog> bem como indique a necessidade de palestrante por ofício assinado e resolução de convocatória da conferência para o e-mail do ceasba@seades.ba.gov.br.

3.2. Segunda Etapa: Organização e Mobilização das Conferências

O Conselho Municipal de Assistência Social deve criar uma comissão organizadora responsável pela realização da conferência etapa municipal com representação paritária do segmento do governo e sociedade civil, cujas tarefas principais serão:

- I. Elaborar o orçamento para realização da conferência;
- II. Propor estratégias de mobilização;
- III. Definir o local com acessibilidade para a realização da conferência e meios de divulgação;
- IV. Propor a programação e indicar palestrantes;
- V. Elaborar o regimento interno da conferência;
- VI. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- VII. Consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao CEAS-BA
- VIII. Proceder o envio das informações do Relatório Final no sistema SISCONF.



A comissão organizadora deverá ter o suporte técnico da secretaria executiva do CMAS e ainda poderá contar com assessoria técnica e administrativa do órgão gestor municipal para realizar tais atribuições.

Os recursos financeiros para a realização das conferências municipais serão garantidos pelo órgão gestor da política de assistência social, podendo ser utilizados os recursos do IGDSUAS, IGDPBF e IGDSUAS Bahia para assegurar o custeio das despesas.

Para o processo de mobilização é fundamental que órgão gestor municipal da assistência social disponibilize informações constantes no Sistema REDESUAS, CadÚnico, Relatório de Informações Sociais e outros cadastros municipais, relacionando os números de beneficiários e recursos de cada programa, além do orçamento público da assistência social, visando qualificar os debates dos processos conferenciais.

O processo de mobilização deverá ser amplo e contemplar os diversos sujeitos e organizações, garantindo-se viabilizar um processo equânime de participação e acesso as informações.

É importante destacar que os diferentes segmentos têm acesso diferenciado às informações, desta forma, devem ser adotadas estratégias que alcancem os sujeitos e organizações respeitando-se as suas especificidades no acesso a informação. Sugerimos que sejam realizados reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências temáticas, e outros eventos mobilizadores para a realização das conferências municipais.

Cada município organizará, conforme suas características, eventos preparatórios para debater a temática da Conferência e seu significado, tendo em vista a mobilização de todos os segmentos a serem representados nas conferências:

- Usuários(as) conforme Resolução CNAS nº99 de 04/03/2023;
- Trabalhadores(as) conforme Resolução CNAS nº133 de 04/12/2023;
- Entidades de assistência social conforme Resolução CNAS nº14 de 15/05/2014, alterada pela Resolução CNAS nº 95/2023;



- Representantes governamentais.

Para mobilização, os municípios podem utilizar-se dos espaços dos serviços já existentes nas unidades públicas do SUAS (CRAS, CREAS, Centro POP) e entidades de assistência social, bem como outros espaços ou serviços, que reúnem os usuários e suas famílias, tais como escolas e ou outros espaços públicos disponíveis nos municípios.

Devem ser engendrados esforços para estimular a participação popular, bem como a inerente qualificação da participação dos usuários da assistência social. As conferências, devem ser espaços exemplares de participação popular, de modo a qualificar e aproximar suas deliberações das necessidades da população.

Com a finalidade de apoiar os municípios, o CEAS disponibilizará minuta de Regimento Interno das Conferências Municipais de Assistência Social.

De forma complementar, indicamos a leitura dos seguintes informes:

- [Informe nº 3/2025 - RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS PARA GARANTIR PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#)
- [Informe nº 4/2025 - RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS E GESTORES PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DAS \(OS\) USUÁRIAS \(OS\) NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#)

3.3. Terceira Etapa: Metodologia da Conferência

As conferências devem ser realizadas em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento. Os municípios que tenham condições e optem por mais turnos, não há impedimento. A exceção desta regra é válida somente para os municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II que não consigam realizar a conferência em três turnos. Fomentando a realização de debates e reflexões acerca da conjuntura da política de assistência social e contemplem os eixos temáticos indicados neste informe.



Seguindo diretrizes nacionais [Informe nº 2/2025 - METODOLOGIA](#) neste processo conferencial deve-se garantir pelo menos 30% de reserva de vagas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes. A divisão deste percentual deve ser explicitada no regimento interno da conferência, com critérios específicos, devendo também valer para a eleição de delegadas/os.

Para efeito de conferência municipal, os/as conselheiros/as municipais de assistência social são delegados/as natos/as, com direito de participação no processo eleitoral para a etapa estadual.

A realização das conferências municipais tem como etapas fundamentais:

A. Palestra Magna/Painel de Conjuntura

A palestra magna tem por finalidade realizar uma análise de conjuntura da política de assistência social e abordar os cinco eixos, em linguagem acessível, subsidiando a compreensão e reflexão sobre o tema da Conferência Estadual, considerando as especificidades locais e regionais. Ademais recomendamos que a análise de conjuntura apresente o atual cenário econômico, social e político e os seus impactos na oferta dos direitos socioassistenciais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e nos marcos legais em vigor.

B. Grupode trabalho

Os grupos de trabalho serão constituídos no ato do credenciamento pelos Delegados e Convidados e terão por finalidade avaliar, discutir e encaminhar à plenária final as propostas no âmbito municipal, estadual e da União, em relação ao fortalecimento do SUAS e serão organizados de acordo com os cinco eixos temáticos, mencionados neste informe e apresentados no Informe CNAS nº 01/2025.

C. Plenária Final e eleição de delegados/as





Essa etapa tem por objetivo aprovar o relatório com a síntese das discussões e deliberações realizadas nos grupos de trabalho e a sistematização dessas deliberações que deverão seguir as orientações do [Informe CNAS nº 06/2025](#).

A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado; 5 deliberações para a União. Essas deliberações serão sistematizadas e encaminhadas para a etapa estadual na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada em Salvador/Bahia, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Já a eleição de delegados/as deve ser realizada, após aprovação das deliberações. Para este momento, as pessoas deverão se dividir entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Os/as Delegados/as Representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos/as, proporcionalmente, entre os segmentos: Usuários/as e Organizações de usuários/as; Trabalhadores/as e Organizações de trabalhadores/as e, Entidades de Assistência Social.

Os/as Delegados/as Governamentais deverão ser indicados/as e eleitos/as entre gestores/as e profissionais que assumem função de gestão nos órgãos gestores da Assistência Social.

O quantitativo de Delegados/as para a Etapa Estadual seguirá da seguinte forma:

- * Municípios de Pequeno Porte I e II: 02 (dois) delegados, sendo 01 da sociedade civil e 01 do poder público;
- * Municípios de Médio Porte: 04 (quatro) delegados, sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público;
- * Municípios de Grande Porte: 06 (seis) delegados, sendo 03 da sociedade civil e 03 do poder público;
- * Metrôpoles: 12 (doze) delegados, sendo 06 da sociedade civil e 06 do poder público;



Para os municípios de Pequeno Porte I e II e de Médio Porte recomenda-se que, prioritariamente, os/as delegados/as da sociedade civil sejam do segmento de usuários/as do SUAS. No caso dos municípios de Grande Porte e Metrópole, deve ser respeitada a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, assegurando-se que haja delegados/as representantes de usuários/as, trabalhadores/as e entidades em igual proporção. Caso as vagas dos segmentos de trabalhadores e entidades não sejam preenchidas, a prioridade é para o segmento de usuários e trabalhadores/as, consequentemente.

Os/as delegados/as eleitos/as para a Etapa Estadual deverão ter suas fichas de inscrição preenchidas e enviadas junto com o relatório final, através do SISCONF.

3.4. Quarta Etapa: Relatório e preenchimento do SISCONF

O relatório da Conferência Municipal será disponibilizado para preenchimento por meio do SISCONF (Sistema de Conferências de Assistência Social da Bahia). Para utilizar ao sistema, é necessário acessar o endereço sisconf.seades.ba.gov.br e inserir o login e a senha.

O acesso deve ser realizado pelo(a) presidente do Conselho Municipal ou pelo(a) secretário(a) executivo(a). O período para preenchimento do sistema referente às etapas municipais terá início em 4 de junho e seguirá até 15 de agosto. O CEAS/BA disponibilizará uma orientação técnica para auxiliar na operacionalização do sistema.

3.5. Quinta Etapa: Publicação das Deliberações

A etapa de registro das deliberações aprovadas na Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social é um momento fundamental do processo conferencial. Devem ser documentadas todas as deliberações priorizadas pela Plenária Final, selecionadas a partir das propostas previamente construídas pelos Grupos de Trabalho, organizadas conforme o nível federativo a que se destinam: União, Estados e Municípios.



Recomenda-se que cada deliberação seja redigida de forma objetiva e concisa, sendo iniciada com verbo no infinitivo, com até 300 caracteres (incluindo espaços), evitando a junção de múltiplas propostas em um único item. A redação sintética facilita a compreensão, o monitoramento e a futura implementação das deliberações, além de garantir maior clareza nas etapas subsequentes do processo conferencial.

As deliberações aprovadas devem ser encaminhadas ao Conselho Estadual por meio do SISCONF (Sistema de Conferências de Assistência Social da Bahia).

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ As conferências de assistência social são espaços laicos de articulação e participação social e, nesse sentido orientamos a não realização de atividades e ou atos religiosos durante as conferências de assistência social.
- ✓ As solicitações de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para a Comissão de Organização, através dos canais abaixo:

e-mail: ceasba@seades.ba.gov.br

telefones: (71)3115-0312/3115-0258.